



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.472, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Adicional  
Suplementar no orçamento do  
Poder Executivo Municipal, no  
valor de R\$ 1.000.000,00 (um  
milhão de reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

| UNID     | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR            | JUSTIFICATIVA                                            |
|----------|---------------------------|---------------------------|-------------|-----|------------------|----------------------------------------------------------|
| 01.33.01 | 28.843.0911.0.021         | 3.2.90.21.00              | 01.000.0000 | 746 | R\$ 1.000.000,00 | PAGAMENTO DE<br>ENCARGOS SOBRE<br>OPERAÇÃO DE<br>CRÉDITO |
| TOTAL    |                           |                           |             |     | R\$ 1.000.000,00 |                                                          |

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de reserva de contingência, conforme segue:

| UNID     | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR            | RECURSO                    |
|----------|---------------------------|---------------------------|-------------|-----|------------------|----------------------------|
| 01.33.01 | 99.999.0996.9.999         | 9.9.99.99.00              | 01.000.0000 | 754 | R\$ 1.000.000,00 | RESERVA DE<br>CONTINGÊNCIA |
| TOTAL    |                           |                           |             |     | R\$ 1.000.000,00 |                            |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de junho de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na  
forma do Decreto 04/1993, em 17 de junho de 2024.*